



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 772 - 17 DE SETEMBRO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:
Richard Équel Crespo Bragança

DECRETO

DECRETO Nº 1924 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.36	04.122.0002.2.003	33.90.39	1.530.00	15.400,00
TOTAL				15.400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.36	04.122.0002.2.003	33.90.30	1.530.00	4.000,00
02.36	04.122.0002.2.003	33.90.33	1.530.00	1.000,00
02.36	04.122.0002.2.003	33.90.92	1.530.00	1.300,00
02.36	06.181.0011.2.031	33.90.30	1.530.00	4.000,00
02.36	06.181.0011.2.033	33.90.30	1.530.00	3.000,00
02.36	06.182.0017.2.037	33.90.30	1.530.00	1.100,00
02.36	04.122.0002.1.002	44.90.52	1.530.00	1.000,00
TOTAL				15.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 17 de Setembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 6723/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021



ABERTURA: 29 de Setembro de 2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de formação de agente de trânsito, à Guarda Civil Municipal de Guapimirim, para atender a Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil de Guapimirim. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 15 de Setembro de 2021

Luciléa da F. Félix
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1380 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Processo nº 8724/2021;

RESOLVE:

Alterar a portaria nº 1322 de 10 de agosto de 2021 que DESIGNAR os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM – CMIG, para o Biênio 2021/2023 de acordo com a Lei Municipal 928 de 16 de dezembro de 2016.

Sociedade Civil

ABAS – Associação Beneficente Anjos do Senhor

Titular: José Deusimar de Carvalho

Suplente: Damião José do Nascimento

Associação Cultural Onda Verde

Titular: Enedina Fernadez

Suplente: Marlene Maria Rodrigues

Associação da Igreja Metodista - 7RE Igreja Metodista em Guapimirim

Titular: Regina Célia de Oliveira Leite

Suplente: Afonso Maurício Braz

AMAVAJAD – Associação de Moradores de Jequitibá

Titular: Roberto Domingos

Suplente: Cristina Dias das Dores

GRES – Grêmio Recreativo Escola de Samba Guapimirim do Amanhã

Titular: Karen Ruel Rodrigues

Suplente: Írio Ferreira Lima Júnior

IBE – Instituto Beneficente Ebenézer

Titular: Roberto Henriques dos Santos

Suplente: Carlos Martins da Silva

Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Andréa Ferreira de Lima

Suplente: Rosângela Laurindo Azeredo

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Edmar Oliveira Freire

Suplente: Aldenise Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Cristina da Silva Costa

Suplente: Maria Dirléia Ulrich Pacheco

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Jefferson Robadel de Paiva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elaine de Oliveira Neves

Suplente: Camila Almeida Pereira de Mattos Tostes

Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Stheffane Chagas Silva

Suplente: Denise da Silva Vidal

Esta Portaria entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data da sua publicação.

Guapimirim, 17 de Setembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 1.381 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Homologar para que surta seus devidos efeitos, a posse dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – COMSEOP** e **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, com mandato para o biênio 2021-2023.

COMPOSIÇÃO DO COMSEOP	
PRESIDENTE	ROGERIO MERES GODOY
VICE PRESIDENTE	MARIA DO SOCORRO VERAS FERREIRA
TESOUREIRO	ANDRÉ LUIZ ROSA PORTO
PRIMEIRO SECRETÁRIO	CRISTIANE DIAS GUERRA GODOY

COMPOSIÇÃO DO FUMSSEOP	
PRESIDENTE	UBIRAJARA SILVA FERREIRA
VICE PRESIDENTE	ELAINE CARDOSO PEREIRA
TESOUREIRO	WALLACE VALADARES ALVES
PRIMEIRO SECRETÁRIO	CAMILA FERREIRA DA SILVA
CONSELHO FISCAL	MARLON PEREIRA DA ROCHA
	NOIAH ALVES VAZ
	MÁRCIA VIEIRA DA SILVA

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 17 de Setembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital nº 10/2021, do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeita, no uso de suas atribuições, convoca **OS APROVADOS EM CADASTRO RESERVA E CLASSIFICÁVEL**, listados abaixo, para contratação temporária na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até o dia 21/09/2021, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim, avenida Dedo de Deus, nº 1161, Cantagalo, Guapimirim-RJ, dentro do horário de expediente de 08:00 às 17:00, para os aprovados nos Cargos de Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas e Cargo de Varredor de rua – Gari.

1. VARREDOR DE RUA

THAYNA DOS SANTOS MARQUES 159.889.547-82 17/01/1996 15º CLASSIFICÁVEL

GERCILANE DA SILVA TITO DE OLIVEIRA 171.234.137-50 28/03/1996 16º CLASSIFICÁVEL

VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA 184.093.967-26 01/04/1996 17º CLASSIFICÁVEL

2. TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

JHONATAN RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA 172.336.967-56 04/12/1993 2º CLASSIFICÁVEL

Guapimirim, 17 de Setembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DELIBERAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM



DELIBERAÇÃO CMIG Nº 03/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA para Organização do evento do dia Internacional e Nacional do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM- CMIG no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza – Estatuto nº 10.741, e a Lei Municipal N.º 928 de 16 de dezembro de 2016 e Considerando a Deliberação em reunião Extraordinária dia 03 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão temporária para Organização do evento do dia Internacional e Nacional do Idoso a ser realizada no dia 01 de outubro de 2021, a ser composta pelos seguintes segmentos:

Representante da Sociedade Civil:

Associação da Igreja Metodista - 7RE

Sr.ª Regina Célia de Oliveira Leite

Grêmio Recreativo Escola de Samba Guapimirim do Amanhã - GRES

Sr.ª Karen Ruel Rodrigues

Representante Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Sr.ª Andréa Ferreira de Lima

Secretaria Municipal de Turismo

Sr.ª Sthefane Chagas Silva

§ 1º - A Comissão temporária para Organização do evento do dia Internacional e Nacional do Idoso, conforme o Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Deliberação foi aprovada em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 03 de setembro de 2021.


Jose Deusimar de Carvalho
Presidente CMIG

Conselho Municipal do Idoso de Guapimirim
Rua Olímpio Pereira N°181 Parada Modelo- Guapimirim RJ
cmig@guapimirim.rj.gov.br

ATA



CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS
da MULHER
DE GUAPIMIRIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG



CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS
da MULHER
DE GUAPIMIRIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

ATA Nº 015 – Reunião Extraordinária Online

Data: 03/09/2021

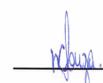
Horário: 18:30h

Pauta: Alterações no Regimento Interno do artigo 1º ao 7º.

No dia três do mês de setembro de 2021 foi realizada a reunião extraordinária online pelo google meet da Comissão Temática de alteração do Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim. A reunião iniciou-se às 18:35hs, com a presença das conselheiras, Mônica Patrícia Baldino (SOCIEDADE DA MULHER GUERREIRA), Clarisse Cavalcante Kalume e Ana Claudia da Cruz Corrêa (COMUNIDADE), Joana Maria R. do Nascimento (AMAC), Eliane Torres (SMASDH), Márcia Aparecida da Silva e Silva (SMSOPDC) e a convidada Janaina Santana Alves da Silva (FOLIA DE REIS). A Presidenta do conselho Mônica deu as boas-vindas a todas as conselheiras e agradeceu pelo comprometimento com os compromissos do CMDMG, em seguida perguntou se todas as conselheiras estudaram o regimento interno para poder ser alterado na reunião de hoje e a Márcia expôs que ela tinha em mãos dois regimentos internos do conselho e que gostaria de tirar a dúvida em qual regimento interno iríamos prosseguir e em qual estudaram, esclareceu que o regimento interno que tem validade é o que foi publicado no diário oficial no dia primeiro de março de 2019 e que se informou com a Secretária Executiva Natália Souza se era este que estava correto e a mesma confirmou a validade do documento, e informou que o outro regimento interno que havia sido colocado no grupo da comissão deveria ser descartado pois não tem validade para esta finalidade. A Mônica sugeriu que fizesse a leitura do regimento interno válido e comunicou que fez o estudo da lei e do regimento interno para ver se havia diferenças, todas as conselheiras concordaram em ir lendo e alterando o regimento interno. Mônica perguntou a Dra. Eliane Torres se poderia apenas mencionar a última lei válida que é a Lei Nº1017 e a Ana Claudia informa que só poderia apenas mencionar caso a lei tenha sido alterada totalmente, mas caso a lei só tenha sido feito algumas alterações não poderá, e que acredita que não tenha sido revogada totalmente o que a Dra. Eliane concorda e diz que a Lei tem que permanecer. Janaina colocou todas as leis no grupo do regimento interno para que todas as conselheiras possam analisar e informa que as leis são continuidade uma da outra com alterações relevantes e tem que ser baseado nas três leis para as devidas alterações. Mônica sugeriu que nas alterações do regimento interno tem que ser incluído gêneros e raças no artigo 1º, e Clarisse diante dessa observação expõe que tem dúvidas do que as conselheiras classificam direitos de gêneros e a Dra. Eliane informa que perante a lei as constituições das mulheres são todas iguais, mas a Clarisse informa que alguns direitos não são classificados iguais pois os conceitos são diferentes, aonde em seguida Márcia informa que tem que ter um cuidado pois leis são questão de interpretações e que a colocação da Clarisse foi ótima e que poderia ser colocado especificadamente pois talvez uma pessoa

que faça a leitura não tenha o mesmo pensamento que a outra. A Mônica diz que se não houvesse diferença não haveria a pasta para as mulheres negras o que foi concordado por todas presentes e em seguida continuou a leitura para as devidas alterações. Clarisse sugeriu que em alguns pontos do regimento interno como o artigo 2º precisa ser estudado com mais clareza e dedicação e que seja colocado esses pontos na próxima reunião e que seja alterado em seguida o artigo 3º e sugeriu também que a reunião fosse estendida por mais meia hora que acabaria às 20:30hs o que foi concordado por unanimidade. Clarisse informa que no regimento interno são mencionadas algumas estruturas que não consta na lei e que isso precisa ser alterado, Janaina informa que para algumas alterações na lei tem que haver a aprovação na Câmara Municipal de Guapimirim e todas as conselheiras concordam em fazer as alterações e enviar para a Câmara Municipal de Guapimirim aprovar. Mônica informa que as alterações do regimento interno tem que passar pelo mesmo processo de aprovação na Câmara Municipal de Guapimirim e também na Procuradoria. Em seguida Mônica questionou que no artigo 6º está dizendo que as conselheiras para exercer a função não podem estar respondendo nenhum processo administrativo e judicial e que quando participou do processo de inscrição no CMDMG não foi solicitado tais comprovações e que isso deveria ser alterado e adicionado uma observação para que neste processo seja retirado uma comprovação. Mônica em seguida expõe que a parte do regimento interno em que se fala das funções das conselheiras titulares e suplentes as leis teriam que valer para as ambas as partes só que Clarisse discorda pois diz que em algumas ações as suplentes ter o mesmo direito que as titulares seria complicado e confuso inclusive nas reuniões e deliberações de demandas, Janaina informa que a suplente é realmente para o caso da titular não possa comparecer às reuniões o que Clarisse concorda e complementa que a presença das suplentes não são obrigatórias. Mônica diz inclusive que está acontecendo este caso com a Secretaria Municipal de Saúde pois a titular pediu para sair do conselho e a suplente não comparece nas reuniões e que a secretária executiva Natália já solicitou uma nova indicação por ofício duas vezes e estão aguardando o retorno o que todas concordaram com o procedimento realizado. Em seguida Mônica encerrou a reunião agradecendo a todas pelo empenho e que irá estudar as demais pendências para alterações e no decorrer da semana irá tirar a dúvida com a Dra. Eliane. A reunião online foi encerrada às 20:49hs. Eu Natália Souza Secretária Executiva do Conselho da Mulher redigi e assino esta Ata juntamente com a Presidenta do CMDMG e aprovada pelas conselheiras presentes.

Guapimirim, 03 de setembro de 2021.



Natália da Costa Souza

Secretária Executiva do CMDMG



Mônica Patrícia Baldino

Presidenta do CMDMG

EDITAL**EDITAL N.º 40/2021**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
C.E.F CUSTEIO	13/09/21	624009-0	R\$ 353.062,00
BRASIL S/A SNA	13/09/21	27122-5	R\$ 1.321,80
BRASIL S/A SNA	14/09/21	27122-5	R\$ 4.919,98
BRASIL S/A FUNDEB	14/09/21	42854-X	R\$ 526.843,50
BRASIL S/A SNA	15/09/21	27122-5	R\$ 3.824,58
BRASIL S/A SNA	16/09/21	27122-5	R\$ 7.184,53
BRASIL S/A SNA	17/09/21	27122-5	R\$ 4.298,51
C.E.F CUSTEIO	17/09/21	624009-0	R\$ 17.372,12

Guapimirim, 17 de Setembro de 2021.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 110027/22





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital